

6ª SESSÃO ORDINÁRIA- 14/03/2022



DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

De Tereza Cristina Ribeiro de Castro Vilela - Secretária Municipal de Educação, ofício nº 095/2022, respondendo ao Requerimento nº 2/2022, do vereador Rogério.

De DR. PAULO VITOR APARECIDO FERREIRA, ofício nº 09/2022, encaminhando projetos de leis.

PARECERES

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

-Favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2022:

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -PROREFIS, e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

-Favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2022:

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -PROREFIS, e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

-Favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2022:

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -PROREFIS, e dá outras providências".

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2022:

Cria cargos efetivos e comissionado no âmbito da organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2022:

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -PROREFIS, e dá outras providências".

INDICAÇÕES

Nº 22/2022 dos Vereadores Rodrigo Satiro Bueno, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rogério Fernando da Silva, "QUE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO NO CALÇADÃO DA AVENIDA PREFEITO OTTO PEREIRA DE CASTRO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO TRECHO QUE FOI ABERTO PARA EXPANDIR O CALÇADÃO".

Nº 23/2022 dos Vereadores Rodrigo Satiro Bueno, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rogério Fernando da Silva, "QUE ENVIE EM REGIME DE "URGÊNCIA" UM ENGENHEIRO PARA AVERIGUAR A SAÍDA DE ESGOTO NA PONTE DR. ENGENHEIRO GABRIEL FLÁVIO CARNEIRO (DR. BILOTE), PRÓXIMO A LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MAYCONMAX, POIS A SAÍDA DE ESGOTO ESTÁ PREJUDICANDO A CABEÇA DA PONTE".

Nº 24/2022 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Antônio Marcos de Souza, Elizabete Cristina da Silva e José Roberto Ribeiro Pereira, "QUE SE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 10,16%, DE ACORDO COM O ÍNDICE ACUMULADO DO INPC AOS CONSELHEIROS TUTELARES".

Nº 25/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, "Apresento a Vossa Excelência, com fulcro no permissivo contido no Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente indicação no sentido de sugerir ao Exmo. Prefeito Municipal que, através de seus mecanismos administrativos e hierarquia de chefia estabelecida, que seja feita a remoção da árvore na Rua José Lúcio Junqueira, do Bairro Centro, próximo aos nºs 402,407 e 427".

Nº 26/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, "Apresento a Vossa Excelência, com fulcro no permissivo contido no Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente indicação no sentido de sugerir ao Exmo. Prefeito Municipal que, através de seus mecanismos administrativos e hierarquia de chefia estabelecida, que seja feito o nivelamento da Rua Godofredo Lage em frente ao nº 236, bem como na Rua Ismael Irineu, próximo ao nº 378, do Bairro Centro".

Nº 27/2022 dos Vereadores Rivail Castorino, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, "QUE SEJA FEITO REFORMA/CONSERTO DO QUEBRA-MOLAS NAS NORMAS DO CONTRAN, DA RUA PADRE MANOEL, NAS PROXIMIDADES DO Nº 39, DO BAIRRO NAZARÉ".

Nº 28/2022 dos Vereadores João Carlos Reis de Carvalho, Cláudio Antônio de Souza, Rivail Castorino, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, "QUE SEJA ALUGADO MAIS UMA MÁQUINA (PATROL) PARA ATENDER AS RECLAMAÇÕES E NECESSIDADES DA ZONA RURAL".

Nº 29/2022 dos Vereadores Rivail Castorino, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, "QUE SEJA FEITO REFORMA/CONCERTO DOS QUEBRA-MOLAS NAS NORMAS DO CONTRAN, EXISTENTES EM TODA EXTENSÃO DA RUA BUENO BRANDÃO".

Nº 30/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, "Apresento a Vossa Excelência, com fulcro no permissivo contido no Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente indicação no sentido de sugerir ao Exmo. Prefeito Municipal que, através de seus mecanismos administrativos e hierarquia de chefia estabelecida, "QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO DO POSTE DA RUA SÃO VICENTE DE PAULA ESQUINA COM A RUA CORONEL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, BAIRRO SÃO BENEDITO, EM FRENTE AO Nº 53"

REQUERIMENTOS

Nº 9/2022 da Vereadora Elizabete Cristina da Silva, A Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições que permitem o Regimento Interno, em especial os artigos 105 e 143, Apresenta requerimento a ser enviado ao plenário e diretamente ao Exmo. Sr. Vereador João Carlos Reis de Carvalho – João do Kikão, a fim de que preste informações sobre a publicação realizada pela rede social “facebook” oficial do parlamentar em questão (anexo), dando conta que o Vereador está se dispondo a prestar serviços de utilidade pública, oferecendo cirurgias quanto a hernias, vesícula, histerectomia, hemorroidas, cataratas, varizes e pedras nos rins.

Ao interesse público envolvido no tema, a Vereadora proponente do presente requerimento, busca tomar ciência do seguinte:

1. O Vereador pode explicar como pode prometer ao cidadão que atenderá às necessidades de saúde sem ter acesso ao agendamento que é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e sem utilizar de influência indevida junto ao Poder Público?
2. O Vereador tem como demonstrar nesse plenário se conhece o funcionamento do SUS, considerando principalmente o fato de impessoalidade que deve ser relevado em cada um dos atendimentos realizados pelo Poder Público a sua população?
3. O Vereador tem ciência que os serviços de saúde prestados pelo Estado, em especial, pelo Município, é representado pelo Princípio da Universalidade, se consubstanciando em um tratamento igualitário entre todos aqueles que necessitam da saúde pública?
4. O Vereador tem ciência de que qualquer favorecimento pessoal de agente público, através de defesa de interesse de particular pelo servidor público junto ao poder público, quebrando a igualdade de tratamento que é dada pelo Estado às pessoas e rompendo com a Moralidade Administrativa, pode constituir crime de Advocacia Administrativa, nos termos do artigo 321 do Código Penal?

5. O Vereador tem ciência de que a promoção pessoal, nada obstante o interesse envolvido, pode configurar atos de improbidade administrativa a depender do enquadramento legal?

A resposta, requeiro ainda seja lida em plenário desta Câmara Municipal.

Justificativa

O presente requerimento se justifica a fim de permitir que o Vereador possa explicar as postagens feitas por ele nas redes sociais, a fim de que ele esclareça todos os fatos e possa garantir a lisura de sua função pública.

Nº 12/2022 dos Vereadores João Carlos Reis de Carvalho, Cláudio Antônio de Souza, Rivail Castorino, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, O Vereador abaixo assinado, depois de ouvido o plenário, seja enviado ao Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito e/ou a Secretária Municipal de Administração e Finanças os seguintes pedido de informação:

- 1) Quem é responsável pela criação e manutenção do site do Município?
- 2) Existe alguma empresa que cuida do site, especificar o nome, meio de contratação e valor que é pago mensalmente ou se já foi pago algum valor pela prestação de serviço?
- 3) Quem é o responsável por alimentar o site do Município, conforme determina a Lei Federal?
- 4) Qual a razão da não publicação dos atos administrativos, contábil, financeiro, dentre outros no portal da transparência?
- 5) Por fim, qual foi a última manutenção dada no site e no portal da transparência do Município?

Nº 13/2022 dos Vereadores João Carlos Reis de Carvalho, Cláudio Antônio de Souza, Rivail Castorino, Rodrigo Satiro Bueno e Rogério Fernando da Silva, 1) Qual o valor dos recursos enviados pelo Governo Federal e o Governo Estadual no combate a pandemia do Covid-19 no Município?

- 2) Se houve algum plano de ação para o gasto dos recursos enviados para atendimento a pandemia do Covid-19 no Município, zona urbana e zona rural?
- 3) Havendo plano de ação de gastos dos recursos enviados, enviar cópia para conhecimento dos vereadores.
- 4) Enviar a documentação que serviu de base para o gasto dos recursos enviados pelo Governo Federal e Governo Estadual para fins de conhecimento dos vereadores e da população em geral?

5) Informar através de quadro detalhado, com os respectivos valores, número do processo de licitação usado e discriminação das despesas?

6) Dos valores enviados pelo Governo Federal e Governo Estadual quanto resta para ser gasto?

7) Enviar a documentação por ordem cronológica, bem como demais informações pertinentes em relação aos recursos recebidos e gastos com a pandemia do Covid-19.

8) Por fim, informar se os gastos já foram enviados para o Tribunal de Contas?

Nº 14/2022 dos Vereadores Rogério Fernando da Silva, Cláudio Antônio de Souza, João Carlos Reis de Carvalho, Rivail Castorino e Rodrigo Satiro Bueno, Venho, respeitosamente perante Vossa Senhoria com fulcro no art. 4º, III Decreto-Lei 201 de 2702/1967, Art. 50 da CF, Lei Orgânica municipal e ainda os permissivos do Regimento Interno desta casa, que seja encaminhado à Secretária Municipal de Educação, Tereza Cristina Ribeiro de Castro Vilela, informações complementares a respeito do requerimento de nº 2 datado de 07 de fevereiro do 2022 no qual foi respondido pelo ofício de nº 95/2022 pela Ilustre Secretária, todavia, tendo em vista diversas omissões com relação a alguns assuntos e considerando que a própria secretária se colocou a disposição para novos esclarecimentos, REQUER, seja novamente comunicada à prestar, dentro do prazo legal, as seguintes elucidações:

a. Requer seja enviado a essa casa legislativa cópia do Parecer Jurídico de 05 de maio de 2017 no qual a Secretária de Educação fundamenta e faz referências em suas respostas, à respeito das decisões com relação as dobras dos cargos de professores.

b. Requer, ainda, seja enviada esclarecimentos à respeito da natureza jurídica da referidas dobras, bem como, para que esclareça como eles são descritas nos holerites dos professores, bem como, para que envie cópias desses holerites.

Salienta-se que o presente requerimento se encontra dotado de legalidade, especificidade e plausibilidade, portanto necessário se faz o atendimento dentro dos limites e prazos legais sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis e o acionamento dos demais órgãos de controle para que atuem no caso em tela. Por derradeiro, necessário informar que a omissão ou não resposta no prazo legal em relação a requerimentos elaborados pela Casa Legislativa direcionados aos servidores do município de Conceição do Rio Verde-mG, implicando, portanto, em ato de improbidade administrativa capitulado no art. 11 da lei 8429/92, violando consequentemente os princípios da legalidade e publicidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- Enviado em 14/03/2022 o Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2022:

"Autoriza o Município a doar bens móveis às pessoas cadastradas e dá outras providências".

- Enviado em 14/03/2022 a Emenda ao Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2022:

"Autoriza o Município a doar bens móveis às pessoas cadastradas e dá outras providências".

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022:

“Autoriza o Município a doar bens imóveis aos cidadãos de Conceição do Rio Verde/MG e dá outras providências”

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022:

“Altera e inclui dispositivo na Lei Municipal n.º 1.752 de 1º março de 2017”

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022:

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

- Enviado em 14/03/2022 o Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2022:

"Autoriza o Município a doar bens móveis às pessoas cadastradas e dá outras providências".

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022:

“Autoriza o Município a doar bens imóveis aos cidadãos de Conceição do Rio Verde/MG e dá outras providências”

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022:

“Altera e inclui dispositivo na Lei Municipal n.º 1.752 de 1º março de 2017”

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022:

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- Enviado em 14/03/2022 o Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2022:

"Autoriza o Município a doar bens móveis às pessoas cadastradas e dá outras providências".

- Enviado em 14/03/2022 o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022:

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ORADORES INSCRITOS

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 14 de março de 2022.

VEREADOR RODRIGO SATIRO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Conceição do Rio Verde, 16 de Março de 2022.

Autor: Assessoria de Comunicação